



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 4007/2015

Nos termos do artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 51/92, de 11 de abril, nomeio presidente da Comissão Organizadora das Comemora-

ções do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, para o ano de 2015, a Professora Doutora Elvira Maria Correia Fortunato.

16 de abril de 2015. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

208580041



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho (extrato) n.º 4008/2015

Por despacho do Diretor de Serviços de Documentação, Informação e Comunicação, Rui José Pereira Costa, de 17 de março de 2015, foi efetuada a seguinte delegação e subdelegação de competências:

Tendo em consideração o disposto no artigo 42.º da Lei da Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos dos artigos 35.º, n.ºs 1 e 2, 36.º, 37.º e 38.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ainda a coberto dos n.ºs 1 e 2 do Despacho (extrato) n.º 2755/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 17 março de 2015, do Adjunto do Secretário-Geral da Assembleia da República, José Manuel Saraiva de Lemos Araújo, efetuo a seguinte subdelegação de competências, delegando e subdelegando na Chefe de Divisão de Edições (DE), Marlene Viegas Freire, na Diretora do Arquivo Histórico e Parlamentar (AHP), Maria Manuela Castelo Branco Ferrão de Magalhães, no Chefe de Divisão de Informação Legislativa e Parlamentar (DILP), Fernando Pereira Marques, na Diretora da Biblioteca, Rosa Barreto, e no Chefe de Divisão do Centro de Informação ao Cidadão e Relações Públicas (CIC-RP), Victor Pires da Silva, as seguintes competências:

1.1 — Competências delegadas:

1.1.1 — Justificar e injustificar faltas dos funcionários afetos às respetivas Divisões;

1.1.2 — Autorizar o pessoal afeto às respetivas Divisões a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;

1.1.3 — Promover a instauração de processos disciplinares e propor louvores aos funcionários seus subordinados.

1.2 — Competências subdelegadas:

1.2.1 — Autorizar os pedidos de acumulação de férias, bem como alteração do mapa de férias do pessoal afeto às respetivas Divisões;

1.2.2 — Assinar o expediente corrente no âmbito das matérias que correm pelas respetivas Divisões, excluído o excecionado na delegação de competências que me foi conferida pelo Adjunto do Secretário-Geral, José Manuel Saraiva de Lemos Araújo, bem como a correspondência dirigida aos titulares dos cargos de direção superior ou equiparados da Administração Central, Regional e Local e aos titulares dos órgãos que funcionam junto da Assembleia da República ou na sua dependência.

2 — Subdelego também no Chefe de Divisão do CIC-RP, Victor Pires da Silva, a competência para autorizar despesas até ao limite de €1500,00 (mil e quinhentos euros), no âmbito das matérias da respetiva Divisão, desde que previamente cabimentadas e que não tenham natureza de encargo plurianual.

3 — Os Chefes de Divisão da DE, da DILP e do CIC-RP, bem como os Diretores do AHP e da Biblioteca mencionarão sempre, no uso das delegações e subdelegações que aqui lhe são conferidas, a qualidade de delegados ou de subdelegados em que praticam os atos por aquelas abrangidas.

4 — Designo, nos termos e ao abrigo do artigo 42.º, n.º 3, da LOFAR e para os efeitos do artigo n.º 41.º, n.º 3, do CPA, o Chefe de Divisão do CIC-RP, Victor Pires da Silva, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2015, servindo o mesmo para ratificar todos os atos praticados até à sua publicação.

20 de março de 2015. — A Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Vargas*.

208552145

Despacho n.º 4009/2015

Delegação e subdelegação de competências na Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Administração (DRHA), na Chefe de Divisão de Gestão Financeira (DGF) e na Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património (DAPAT).

Tendo em consideração o disposto no artigo 42.º da Lei da Organização e Funcionamento da Assembleia da República (LOFAR), republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos dos artigos 35.º, n.ºs 1 e 2, 36.º, 37.º e 38.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ainda a coberto dos n.ºs 1 e 2 do Despacho (extrato) n.º 2754/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de março de 2015, da Adjunta do Secretário-Geral, Ana Maria Viegas Serpa Farrajota Leal, delego e subdelego na Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Administração (DRHA), Maria João de Andrade Godinho Cardoso do Amaral, na Chefe de Divisão de Gestão Financeira (DGF), Susana de Oliveira Torres Martins, e na Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património (DAPAT), Maria Cristina Aniceto de Mendonça Machado de Araújo Neves Correia, as seguintes competências:

1 — Competências delegadas:

1.1 — Justificar e injustificar faltas dos funcionários afetos às respetivas Divisões;

1.2 — Autorizar o pessoal afeto às respetivas Divisões a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;

1.3 — Promover a instauração de processos disciplinares e propor louvores aos funcionários seus subordinados.

2 — Competências subdelegadas:

2.1 — Assinar o expediente corrente no âmbito das matérias que correm pelas respetivas Divisões, com exclusão do expediente dirigido ao Gabinete da Presidente da Assembleia da República, aos gabinetes dos grupos parlamentares, aos Deputados, aos presidentes das comissões parlamentares, aos gabinetes de membros do Governo e de outros órgãos de soberania, aos presidentes de câmaras municipais e da correspondência dirigida aos titulares dos cargos de direção superior ou equiparados da Administração Central, Regional e Local e aos titulares dos órgãos que funcionam junto da Assembleia da República ou na sua dependência;

2.2 — Autorizar os pedidos de férias e de acumulação de férias dos funcionários afetos às respetivas Divisões.